



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992
LEI COMPLEMENTAR N. 697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012
LEI COMPLEMENTAR N. 911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Tabela Criada Gerencia de Supervisão e Pagamento, conforme informações coletada no site <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Default.aspx>, Lei Complementar nº 1.115 de 22 de Dezembro de 2021, em conjunto com leis subjacentes.
Servidor: Marcus Cesar Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO I TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL		
GRUPO OCUPACIONAL – ANALISTA CONTÁBIL		
	REFERÊNCIA	VENCIAMENTO
ANALISTA CONTÁBIL	1	R\$ 5.227,50
ANALISTA CONTÁBIL	2	R\$ 6.127,50
ANALISTA CONTÁBIL	3	R\$ 7.027,50
ANALISTA CONTÁBIL	4	R\$ 7.927,50
ANALISTA CONTÁBIL	5	R\$ 8.377,50
ANALISTA CONTÁBIL	6	R\$ 8.827,50
ANALISTA CONTÁBIL	7	R\$ 9.277,50
ANALISTA CONTÁBIL	8	R\$ 9.727,50
ANALISTA CONTÁBIL	9	R\$ 10.177,50
ANALISTA CONTÁBIL	10	R\$ 10.627,50
ANALISTA CONTÁBIL	11	R\$ 11.077,50
ANALISTA CONTÁBIL	12	R\$ 11.527,50
ANALISTA CONTÁBIL	13	R\$ 11.977,50
ANALISTA CONTÁBIL	14	R\$ 12.427,50
ANALISTA CONTÁBIL	15	R\$ 12.877,50
ANALISTA CONTÁBIL	16	R\$ 13.327,50
ANALISTA CONTÁBIL	17	R\$ 13.777,50
ANALISTA CONTÁBIL	18	R\$ 14.227,50

OBS. OBS. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
[...]
Seção II
Das Vantagens Pecuniárias
Art. 10. Além do vencimento, o servidor abrangido pelo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do cargo de Analista Contábil em questão, fará jus às seguintes vantagens pecuniárias:
I - auxílio transporte; (Lei Complementar 68/92)
[...]
IV - auxílio saúde; (Lei Complementar 2497 de 10 de Junho de 2011, Art. 1º. I- Auxílio Saúde Direto, valor **R\$ 50,00** (cinquenta reais), II Auxílio Condicionado mediante ressarcimento, valor **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais).
V - adicional de qualificação profissional;
VI - Adicional de Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituído pelo art. 16 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016; e
Art. 12. O adicional de qualificação profissional será concedido aos servidores ocupantes do cargo de Analista Contábil pertencentes ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado, pós-graduação lato ou stricto sensu, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), mestrado e doutorado, com percentuais incidentes sobre a referência salarial a que estiver alocado o servidor:
I - pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual;
II - mestrado: 20% (vinte por cento) do vencimento da referência atual; e
III - doutorado: 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da referência atual.
§ 1º Os percentuais definidos neste artigo não são cumulativos, podendo o servidor optar pela maior titulação.
§ 2º Os cursos de que tratam o caput devem ser de áreas de interesse do Poder Executivo, a saber:
I - Contabilidade;
II - Administração e Economia;
III - Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV - Direito e Políticas Públicas; e
V - Matemática, Probabilidade, Letras e Estatística.

LEI COMPLEMENTAR Nº 911 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ANEXO I ADICIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CONTABILIDADE ESTADUAL	
CÓDIGO	VALOR
S100	R\$ 3.000,00
S120	R\$ 3.600,00
S140	R\$ 4.200,00
S160	R\$ 4.800,00
S180	R\$ 5.400,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 911 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ANEXO III ADICIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CONTABILIDADE ESTADUAL		
ACÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTA	VALOR	QUANTIDADE
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO		
SUPERIOR	2.000,00	20
MEDIO	1.000,00	

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023 ANEXO II CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA		
CARGO	Quantidade	Simbologia
Contador Geral	1	CDS-17
Assessor XI	2	CDS-11
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Diretor Central de Contabilidade	1	CDS-10
Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	1	CDS-10
Assessor X	2	CDS-10
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	10	CDS-06
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	CDS-06
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-05
Assessor V	7	CDS-05
Assessor IV	2	CDS-04
Assessor III	5	CDS-03
Assessor II	4	CDS-02